

**DECISÃO COREN-AP Nº 134, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Homologa a licença sem vencimento Ad' Referendum, pelo período de 12 meses, ao empregado público DANIEL BATISTA.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença sem vencimento feito pelo empregado público Sr. DANIEL BATISTA;

**CONSIDERANDO** a ATA da 10ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, no dia 04 de outubro de 2023;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a licença sem vencimento do empregado público deste Regional Sr. DANIEL BATISTA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de outubro de 2023, podendo a qualquer tempo a administração pública suspender a licença e convocar o empregado público.

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de outubro de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300